



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2016***

**MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2016**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO CONTÁBIL COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES para o Legislativo Municipal de CRISTIANO OTONI/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório e ANEXOS.

### ***AUTUAÇÃO***

Aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis (2016), na Câmara Municipal de CRISTIANO OTONI/MG, autuo os documentos de licitação que adiante seguem, e para constar fiz esta autuação. Eu, Isaac de Souza Assis, Secretário da Comissão de Licitação.

**Servidor Isaac de Souza Assis**  
**Secretário da Comissão Permanente de Licitação**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, n° 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

## ***SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS***

***EXERCÍCIO – 2016***

### ***LEGISLATIVO***

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:** O Legislativo necessita da contratação de empresa especializada em Serviços Técnicos Especializados, pelos seguintes motivos:

- a) O Legislativo necessita da contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnico Contábil com fornecimento de Softwares, para atender suas necessidades, nas áreas de **Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio e Frota**, prestando todas as informações contábeis aos órgãos públicos (TCE, SICOM, CET e outros), através de relatórios e pareceres específicos, na forma do disposto no art. 13, II e III da Lei 8.666/93, bem como o fornecimento dos programas de Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Pessoal, Almoxarifado, Patrimônio e Frota, necessários ao desenvolvimento da Prestação de Serviços.

**DATA:** 29 de Abril de 2016.

**Welington Rodrigues de Castro**  
**Presidente da Câmara de Municipal**  
**CRISTIANO OTONI/MG**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

## **SERVIÇOS A SEREM LICITADOS ESPECIFICAÇÕES**

Os serviços que deverão ser licitados são os seguintes:

### **A) ASSESSORIA E CONSULTORIA**

#### **1. Assessoria e Consultoria Contábil**

**1.1** Compreende a orientação segura à CONTRATADA para tomada de decisões bem como relativas aos procedimentos corretos a serem adotados na gestão pública de acordo com as normas vigentes e emissão de pareceres de consultas relacionadas à área contábil;

**1.2** Pareceres referentes a consultas sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual);

**1.3** Atendimento de consultas de natureza Técnica Contábil, com emissão de pareceres. O atendimento será feito pelo telefone, pelo FAX ou por escrito, sempre que solicitada e quando for necessária.

#### **2. Conferência, Arquivamento e Fechamento**

**2.1** Compreende a verificação, por técnicos contadores, de toda a documentação enviada à CONTRATADA para conferência contábil dos lançamentos de receitas e despesas, bem como emissão de balancetes e relatórios mensais e anuais com o aval final do contador auditor se responsabilizando pelos serviços; elaboração das pastas de prestação de contas Mensais; Fechamento dos Balanços Anuais exigidos pela 4.320/64.

#### **3. Assessoramento e Elaboração do Orçamento da Câmara Municipal**

**3.1** Compreende a Elaboração da Proposta Orçamentária Anual da Câmara Municipal, cabendo somente à Prefeitura consolidar tais informações.

#### **4. Encadernação dos Livros de Prestação de Contas**

**4.1** Compreende na encadernação de toda a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do órgão naquele exercício (Livro dos relatórios emitidos pelo Sistema Contábil).

#### **5. Recursos junto ao TCEMG**

**5.1** Interposição de recursos junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais, sempre que necessário e em qualquer época, desde que correspondente a fatos registrados e a procedimentos adotados pela CONTRATANTE, em conformidade com a orientação da CONTRATADA.

### **B) ASSESSORAMENTO, PREENCHIMENTO PARA ENVIO**

#### **1. Assessoria no Envio do Acompanhamento Mensal (Via SICOM)**

**1.1** Compreende no assessoramento do envio mensal, dos 12(doze) meses, das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### **2. Assessoria no Envio do Balancete Mensal (Via SICOM)**

**2.1** Compreende no assessoramento do envio mensal, dos 12(doze) meses, das informações a



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **3. Assessoria no Envio do Balancete Encerramento Anual (Via SICOM)**

3.1 Compreende no assessoramento do envio do encerramento anual das informações a serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

### **4. SIACE-LRF - Sistema Informatizado de Apoio ao Controle Externo / Lei de Responsabilidade Fiscal**

4.1 Compreende o levantamento de informações e preenchimento para envio ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de Dados de Lei de Responsabilidade Fiscal. Bimestral, Quadrimestral, Semestral e Anual dentro do prazo estabelecido;

## **C) SOFTWARES, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM.**

### **1. Sistema para Atender a Contabilidade (Via Web)**

1.1 O Sistema para atender a Contabilidade com integração dos os Módulos de Orçamento, Planejamento, Contabilidade, Tesouraria, Almoxarifado, Patrimônio, Frota e Compras.

### **2. Sistema de Folha de Pagamento**

2.1 O Sistema de Folha de Pagamento, embora ainda seja desktop, possui rotinas de integração com o sistema Contas Públicas para geração automática dos Empenhos relativos ao Departamento de Pessoal.

### **3. Link dos dados contábeis**

3.1 Compreende a disponibilização e manutenção do link para divulgação dos dados Contábeis em tempo real.

### **4. Hospedagem e Manutenção**

4.1 Hospedagem, de banco de dados na nuvem (cloud computer), em servidor próprio da CONTRATADA.

**Observação:** A *CONTRATADA* deverá realizar a importação do banco de dados da *CONTRATANTE* para o sistema próprio período 2012 até o início do contrato 2016.

**DATA:** 29 de Abril de 2016.

**Wellington Rodrigues de Castro**  
**Presidente da Câmara de Municipal**  
**CRISTIANO OTONI/MG**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Convite, para prestação de ***“Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil com Fornecimento de Softwares para o Legislativo Municipal de CRISTIANO OTONI/MG, conforme especificações e condições que serão estabelecidas no instrumento convocatório e ANEXOS”***, solicito de V. Exa., que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas modificações, cujo valor total estimado é de aproximadamente R\$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Informamos ainda, que para cobertura desta despesa serão utilizados recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0025 2.006 – 3390.35.00 – Serviços de Consultoria (Ficha 0012)

**Data:** 06 de Maio de 2016.

**Servidora Flaviana Hermenegildo de Oliveira Barbosa**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Joaquim Ribeiro de Castro, nº 10 – Centro – CEP: 36.426-000

Telefax: (31) 3724.1151 CNPJ 73.554.974/0001-90

Email: [adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br](mailto:adm@cristianotoni.cam.mg.gov.br)

**DESPACHO**

Nos termos da Lei, determino que seja o presente processo, que visa a prestação de *“Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Técnico Contábil com Fornecimento de Softwares para o Legislativo Municipal de CRISTIANO OTONI/MG, conforme especificações e condições que serão estabelecidas no instrumento convocatório e ANEXOS”*, autuado, protocolado e numerado e autorizo a abertura do mesmo na modalidade pertinente, observada a Legislação em vigor.

**Data:** 06 de Maio de 2016.

**Welington Rodrigues de Castro**  
**Presidente da Câmara de CRISTIANO OTONI/MG**